

ANEXO VIII

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP PREGÃO Eletrônico nº. 13/2015 Processo nº. 15/087-M

ITEM ÚNICO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho para a FAPESP, conforme especificações constantes no **Memorial Descritivo** que integra este Edital como **Anexo** I, nas quantidades e especificações definidas, com as seguintes características:

Quantidade de Servidores (A)	Preço Unitário (B)	Valor Total Mensal (C)=(B)x(A)	Valor Total Anual (D)=(C)x12 meses
301	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OBS.: Poderão ser utilizadas apenas duas casas decimais após a vírgula para fixação dos preços/valores expressos em R\$ (reais), o que não se aplica às taxas percentuais que poderão ter quantas casas decimais forem necessárias. Desta forma, as empresas licitantes também devem observar estes critérios durante a etapa de lances, caso contrário será necessário o arredondamento a menor do preço quando do realinhamento da proposta para adequação das casas decimais dos valores expressos em R\$ (reais).

Propomos entregar/executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objeto deste Pregão Eletrônico FAPESP nº 13/2015, de acordo com os prazos, as quantidades e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos no valor acima proposto todos os encargos operacionais e tributos devidos.

vandad da	proposta. oo	(Soconia) alac	•
Local/data:		de	de 2015.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias



Observações:

- 1. A proposta de **preços deverá** estar acompanhada desta Planilha de Proposta de Preços, preenchida em todos os seus tópicos e **sem elementos que permitam a identificação da licitante ofertante,** sob pena de desclassificação da proposta e exclusão do certame. Obs.: Os campos de propriedades dos arquivos não serão objeto de análise.
- 2. Conforme subitem 2, do Item III Das Propostas, do Edital, a licitante deverá lançar no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta o valor mensal da prestação dos serviços.
- **3.** Havendo divergência entre os valores consignados no presente Anexo e os valores lançados no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, prevalecerão estes últimos.